


# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000011A/2017**  
**Data 02/01/2017**

DECRETO Nº 0000011A/2017, 02 de janeiro de 2017  
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000011/2017 de 02/01/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100,00</b>
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>200,00</b>
<b>Total</b>			<b>5.200,00</b>

**Redução de Dotação**

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100,00</b>
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>200,00</b>
<b>Total</b>			<b>5.200,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_

Abel Silva Santos  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000012A/2017**  
**JANEIRO / 2017**

DECRETO Nº 0000012A/2017, 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 358.233,55 (trezentos e cinqui e cinqui da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
1.019 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 24	158.233,55
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>158.233,55</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>158.233,55</b>
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>358.233,55</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.054 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 24	158.233,55
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>158.233,55</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>158.233,55</b>
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.081 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>358.233,55</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
 Abel Silva Santos  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000013A/2017**  
**JANEIRO / 2017**

DECRETO Nº 0000013A/2017, 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	50.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 00	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
 Abel Silva Santos  
 Prefeito Municipal